



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

DIVISÃO DE GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo: 1.767/2025

Requerentes: Valéria de Lima Sousa

INTIMAÇÃO

Por meio da presente, informo que houve despacho exarado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **Margot Navarro Graziani Pioli**, determinando que Vossa Senhoria fosse intimada acerca da manifestação da Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente cuja cópia segue anexo, para conhecimento.

Divisão de Gabinete, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Ariane dos Reis Cabrini de Paula
Ariane dos Reis Cabrini de Paula.

Supervisora da Seção de Apoio e Exceção Administrativa.

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado

Sob n.º 215

21 FEV 2025

[Assinatura]

Encarregado



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº. 046/ 2025 / VEREADOR

Andradas, 11 de fevereiro de 2025.

À Sra. Chefe do Poder Executivo Municipal
Margot Navarro Graziane Pioli

PROTOCOLIZADO
Sob n.º 01767/25

1 FEV 2025

Alfonso Pereira
ENCARTEADO

Assunto: Solicitação de Informações sobre Nomeação de Próprios Públicos

Prezada Sra. Margot Navarro Graziane Pioli ,

Na qualidade de vereadora desta cidade, venho respeitosamente solicitar informações sobre a nomeação de próprios públicos no município.

Especificamente, gostaria de saber se o prolongamento da Avenida Mario Lanzani já possui um nome definido. Além disso, peço que me informe se a praça localizada nas proximidades do Supermercado Casa Verde 2 também já conta com uma denominação.

Essas informações são relevantes para o adequado encaminhamento de demandas da população local e para a atualização de registros oficiais.

Agradeço pela atenção e aguardo um retorno sobre essa questão.

Atenciosamente,


VALÉRIA DE LIMA SOUSA
VEREADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042

Fone: (35) 3739-2550 – endereço eletrônico: planejamento.geo@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo: 1767/2025

A Ilustríssima Senhora

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion,

Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Retorno os autos para informar, em atenção ao requerimento da nobre vereadora, que após pesquisa aos arquivos da Divisão de Planejamento Urbano quanto à existência das nomeações, foi constatado que:

1) “Praça localizada nas proximidades do Supermercado Casa Verde 2”:

- Não foi localizada menção à existência de “praça” e/ou de indicações de nomenclatura deste tipo de logradouro no local;
- A indicação aparenta se referir aos canteiros existentes no entorno da rotatória da Avenida Mário Lanzani, os quais estão circundados pelo referido supermercado, pelo reservatório da COPASA, pela torre de telecomunicações e pelos acessos à Rua José Olyntho Lôbo e Rua Maestro Luiz Stivanin, conforme indicado na Figura I, e para os quais também não foi localizado um ato de nomeação.

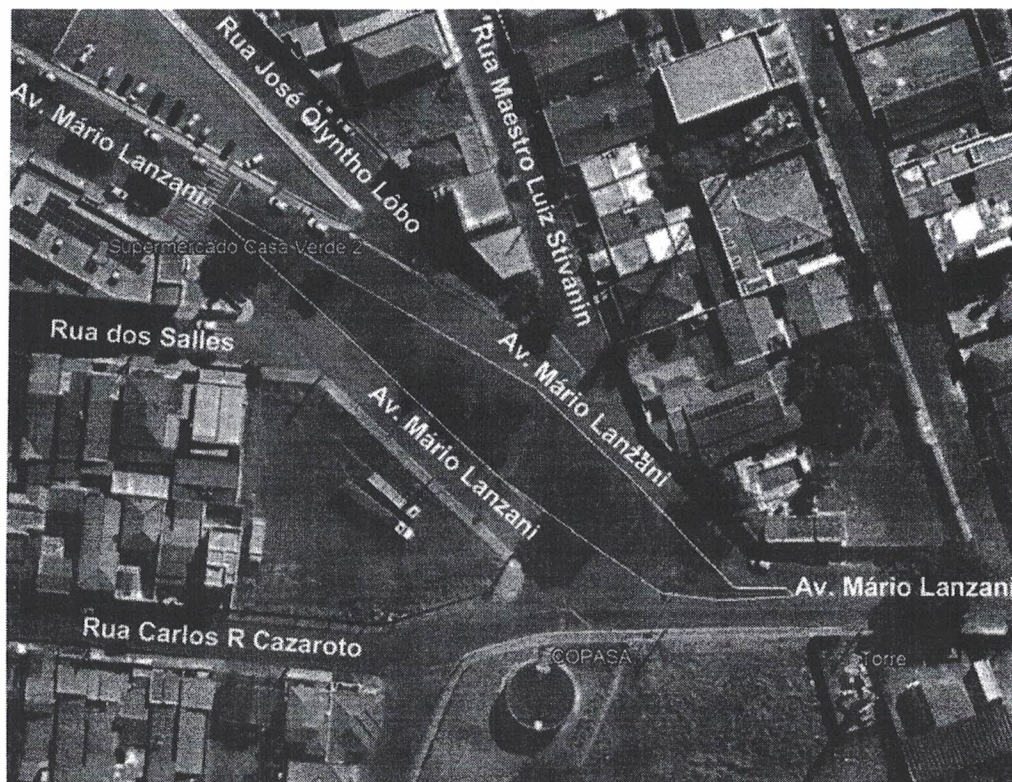


Figura I: Delimitação dos canteiros no entorno da rotatória da Avenida Mario Lanzani, próximo ao Supermercado Casa Verde 2. Fonte: SGEOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042

Fone: (35) 3739-2550 – endereço eletrônico: planejamento.geo@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

2) “Prolongamento da Avenida Mario Lanzani”:

- A indicação de “*prolongamento da Avenida Mario Lanzani*” deixou em obscuro o trecho a partir do qual o “prolongamento” estaria sendo considerado. Logo, foi verificado todo o trecho que atualmente é cadastrado com o nome desta Avenida;
- Foi localizado um único ato legal de nomeação da “*Avenida Mario Lanzani*”, qual seja o *Decreto n.º 145*, de 25 de março de 1976, segundo o qual “*A saída da Praça dos Expedicionários, em direção à estrada de São João da Boa Vista, passará a partir da publicação deste decreto, a denominar-se ‘Avenida Mario Lanzani’*”;
- A partir do referido trecho, diversos loteamentos foram aprovados contendo, em sua malha viária, a via correspondente ao prolongamento da “*Avenida Mário Lanzani*”, cujo nome consta nas plantas oficiais aprovadas para tais loteamentos:
 - Loteamento Portal do Sol;
 - Loteamento Jardim Rio Branco;
 - Loteamento Jardim Europa;
 - Loteamento Parque São Cristóvão;
 - Loteamento Jardim Lima;
 - Loteamento Village;
- O imóvel de Matrícula Imobiliária n.º 24.749, que atualmente corresponde ao trecho da Avenida confrontante com o Loteamento Jardim Lima, foi doado ao Município e teve a sua afetação através do Decreto Municipal n.º 2.242, de 25 de agosto de 2020 (disponível em <http://leismunicipa.is/0wbmp>), segundo o qual: “*Art. 1.º, Parágrafo único. A afetação da área de que trata o caput deste artigo destina-se a duplicação da Avenida Mário Lanzani*”;
- Verificou-se, portanto, que todo o trecho da via iniciada na Praça dos Expedicionários, passando sobre a rota da “*estrada de São João da Boa Vista*” (descrita no Decreto n.º 145/1976) até chegar ao trecho em terra, no limite final do Loteamento Parque São Cristóvão, hoje consta cadastrado como “*Avenida Mário Lanzani*” e foi nomeado pelo mencionado Decreto e/ou aprovado como continuidade desta avenida, com esta mesma nomeação, através dos loteamentos ali aprovados e executados.

Sem mais para o momento, estou à disposição para demais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Andradas, 13 de Fevereiro de 2025.

Guilherme de Oliveira Maia

Supervisor da Seção de Geoprocessamento e Ocupação do Solo
Matrícula 9903 (assinado digitalmente)

GUILHERME DE OLIVEIRA
MAIA:07976521675

Assinado de forma digital por GUILHERME
DE OLIVEIRA MAIA:07976521675
Dados: 2025.02.13 15:25:18 -03'00'



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 01767/2025

Ilustríssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal de Andradas

Venho através deste, com o acato e respeito devidos, informar, em resposta á Nobre Edil, que com relação á nomeação do prolongamento da Avenida Mário Lanzani, a mesma já se encontra devidamente nomeada em todos os loteamentos executados ao longo de seu trajeto com o mesmo nome sendo Avenida Mário Lanzani.

Com relação á Praça, pudemos observar tratar-se de rotatória, a qual poderá ser caracterizada como praça ou dispositivo de trânsito e não possui nomeação.

Andradas, 13 de Fevereiro de 2025

**TARSILA MARIA
SIBILLA BRANDO**

FAION:05125726664

Assinado de forma digital por

TARSILA MARIA SIBILLA

BRANDO FAION:05125726664

Dados: 2025.02.13 17:07:25

-03'00'

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente